



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 3.254, publicada em 20/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00. (oitenta mil reais), a saber:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1.002 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações + R\$ 80.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro + R\$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro – R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.